



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.06.01/PE -
ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR**, nomeado pela Portaria G nº 618/2021 de 28 de Janeiro de 2021 e assessorado pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, e com base no regulamento instituído pelo Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de Janeiro de 2013, ambos, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, que receberá e abrirá no horário, data e local abaixo indicado, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº 144/2013, de 01 de novembro de 2013 e Nº 010/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE, correspondente ao resultado da multiplicação do valor unitário de cada item pelo quantitativo exigido)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço GLOBAL.

FORNECIMENTO: Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/órgãos mediante Ordem de compras da Secretaria Contratante.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações".
Banco do Brasil.

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA
09/03/2021, 8:00 horas (Horário de Brasília)

FIM DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/03/2021, 8:00 horas e 30 minutos (Horário de Brasília)



DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2021, 9:00 Horas (Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante a Unidade Administrativa/órgão, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMI:** Prefeitura Municipal de Itapipoca;
11. **Jornal de grande circulação;**
12. **DOE:** Diário Oficial do Estado;
13. **DOE:** Diário Oficial da União;
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.licitacoes-e.com.br, entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.



1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AQUISIÇÃO KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA SEREM OFERTADOS E DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1- Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Portal Licitações-e por meio do portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, opção sites específicos, selecionando Licitações ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até 01(um) dia antes



da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Itapipoca;

2.2.1 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

2.4 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou cooperativa - COOP.

2.6 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, opção sites específicos, selecionando Licitações ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;



2.9 - Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(ao) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações-E;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.11- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à assinatura da ata de registro de preços, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.12. - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

2.12.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

2.12.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.12.3 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.12.4 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", na forma do subitem 2.12.2, as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.12.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e Lei Municipal nº 033/2017.**

3.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

3.1 - Os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema LICITACOES-E, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços**, contendo a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e em conformidade com o anexo V do edital.



3.2 - Além do envio dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços (conforme anexo V), até a data de abertura da sessão pública, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, DO VALOR GLOBAL POR LOTE, correspondente ao resultado da multiplicação do valor unitário de cada item/lote pelo quantitativo exigido, sendo obrigatória a descrição dos objetos licitados, não sendo admitido unicamente a expressão "item conforme edital" ou equivalente, vedado qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e das sanções previstas nesse Edital.

3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4-A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.

3.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.7 - Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL POR LOTE, correspondente ao resultado da multiplicação do valor unitário de cada item/lote pelo quantitativo exigido.

4.8 - Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o **preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado**. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.



- 4.9 – Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 4.10 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 4.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.13 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **dez minutos** e, após esse período, será prorrogada automaticamente sempre que houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 4.16 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 4.17 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 4.18 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.19 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.20 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotos para às disputas simultâneas. O sistema permite a abertura de até 10(dez) itens/lotos, que serão iniciados a critério do PREGOEIRO.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.
- 5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
- 5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital
- 5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.



- 5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.
- 5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.
- 5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet e de relatório a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.
- 5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 5.14 – Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.0 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1 - A licitante melhor classificada deverá entregar perante à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias** a contar da declaração de vencedora, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a



melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.1 – Será admitida a entrega desta documentação por meio postal, devendo ser protocolada e enviado o código de rastreio no prazo acima mencionado no endereço eletrônico da Equipe de Pregão: pregão@itapipoca.ce.gov.br.

6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, nº no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrição estadual, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada LOTE/ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.

6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

6.3.4 - O valor global do item/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

6.3.5 - Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no **Anexo IV**.

6.3.6 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

6.3.7 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.

6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.



7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, com posterior encaminhamento do original ou cópias acompanhadas dos documentos originais para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia ateste sua autenticidade (nos termos do art.3º, inciso II da Lei nº 13.726/2018), ou cópia autenticada por cartório competente. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

O PREGOEIRO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

OBJETO:

7.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.3- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.4- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.5- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

7.6- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

7.7 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.



7.8 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.9 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4- **CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.1.5 **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca, no seu prazo de validade, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidos neste edital.

8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

l) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

8.5.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou SPED – Sistema Público de Escritura Digital, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou SPED – Sistema Público de Escritura Digital e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

8.5.3- No caso de empresa recém-constituída há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura, acompanhado do termo de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou SPED – Sistema Público de Escritura Digital, assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, e pelo representante legal da empresa.



8,5,4. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realiz. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II;

8.6.2 – Declaração de conhecimento e obediência as cláusulas do edital, conforme o ANEXO III.

8.6.3 - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme o ANEXO IV.

8.6.4 - Certidão Simplificada e Certidão Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.6.5. Comprovação de Licença Sanitária Federal, Municipal e/ou Estadual da Sede da licitante, conforme o caso, **a ser apresentada no ato da contratação;**

8.6.5 – **Deverá a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 02 (duas) horas, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação



das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

10 - DAS AMOSTRAS

10.1 A Licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar amostra de todos os itens em referência ao Anexo I do referido Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da licitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação da empresa, do item e do número deste pregão.

10.2 As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo Técnico pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.

10.3. A licitante vencedora deverá apresentar, também, a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, data de validade e nº do lote da amostra apresentada, assinada pelo responsável técnico pelo produto devidamente habilitado pelo Conselho Regional Competente; laudos microbiológico, microscópico e físico-químico emitidos por laboratório qualificado, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. E para os produtos de origem vegetal, as amostras deverão ser acompanhadas do Certificado de Classificação Vegetal, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente da agricultura ou credenciado.

10.4. A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.



10.5. Caso o licitante tenha amostra (s) do (s) produto (s) REPROVADA (S) pela análise técnica, será **desclassificado** do referido LOTE, e será convocado, imediatamente, o licitante classificado de acordo com a ordem de classificação.

11.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

11.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

11.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

11.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

12.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

13.1. Entregar o produto objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual, na Ordem de Compras e na proposta vencedora do certame;

13.1.1 Entregar os alimentos perecíveis nas escolas da sede urbana, no Distrito de Deserto, e das demais escolas serão entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação;



13.1.2 Os kits de alimentação devem ser entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação, em embalagens de plástico transparente, impermeável e atóxico, com informativo descritivo dos kits, (folha formato A4 colorido);

13.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

14.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

14.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

14.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

14.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

14.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

14.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.

15.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 010/2017.



16.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

16.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

17.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, bem em sítios oficiais da Administração. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o serviço prestado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

17.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

18.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.



19.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

19.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

20.0 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Itapipoca.

20.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Itapipoca.

20.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Itapipoca.

21.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

21.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionada a Prefeitura de Itapipoca, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Itapipoca ou através do envio para o endereço eletrônico: pregao@itapipoca.ce.gov.br, dentro do prazo editalício.

21.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do



processo de licitação diante eventual concessão.

21.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.0 – DA CONTRATAÇÃO

22.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de convocação para sua assinatura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

22.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

22.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art.27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

22.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

22.5 – No ato da contratação da empresa será exigida a apresentação de Alvará de Funcionamento do exercício vigente.

23.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

23.1 - O contrato terá o prazo de vigência a conta da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

24.0 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

14.2 Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

14.1.1 Entregar os alimentos perecíveis nas escolas da sede urbana, no Distrito de Deserto, e das demais escolas serão entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação;



14.1.2 Os kits de alimentação devem ser entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação, em embalagens de plástico transparente, impermeável e atóxico, com informativo descritivo dos kits, (folha formato A4 colorido);

14.3 A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

25.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

25.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

26.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

26.2. O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

27.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



28.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

28.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, ou através do e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br.

28.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: pregao@itapipoca.ce.gov.br, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

28.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

28.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

28.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

28.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

28.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

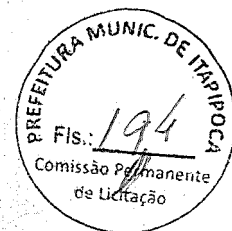
28.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

28.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

28.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



28.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2013

29.0 – DO FORO

29.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapipoca/CE, 04 de Março de 2021

ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2021

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	TIPO	PROCESSO Nº
AQUISIÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS	DATA: 10/02/2021

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AQUISIÇÃO KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA SEREM OFERTADOS E DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste termo de referência.

ORDENADOR DE DESPESAS: André Rodrigues dos Santos

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. O Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O fornecimento da alimentação escolar, inicialmente desenhado como uma atuação pública para atender a agenda pontual de carência nutricional e específica para um público vulnerabilizado, foi se consolidando em um programa de Estado e de garantia de direitos. Sendo assim, a



alimentação escolar passou de uma ação assistencialista, pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a todos os estudantes da rede pública brasileira. A universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional.

Considerando:

- a) A Resolução do FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- b) A Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- c) A Resolução Nº 487/2020 -Altera o artigo 2º da Resolução CEE nº 481, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos de 2020 e de 2021, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e dá outras providências,
- d) O decreto Nº 33.904, de 21 de Janeiro de 2021 – Dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no estado do Ceará; e

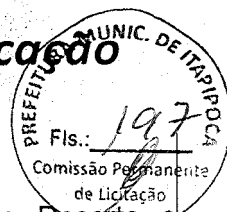
Considerando a incerteza no que se refere ao retorno as atividades escolares presenciais em 2021 devido aos graves impactos que a pandemia tem causado na população, a Secretaria de Educação de Itapipoca tem necessidade de realizar contratação para a aquisição de gêneros e de kits de alimentos, por meio de processo licitatório cuja contratação decorrente dele terá prazo de vigência de dez meses ou enquanto permanecer o isolamento social, com o objetivo de dar continuidade ao apoio que vem oferecendo aos estudantes e às suas famílias. Diante da impossibilidade de definição do tempo que durará a suspensão das atividades presenciais, a contratação estará submetida à continuidade da referida suspensão. Portanto, a existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os itens licitados foram especificados por nutricionista responsável, em observância a nota técnica nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE.

CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

3.1 Entregar o produto objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual, na Ordem de Compras e na proposta vencedora



do certame;

3.1.1 Entregar os alimentos perecíveis nas escolas da sede urbana, no Distrito de Deserto, e das demais escolas serão entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação;

3.1.2 Os kits de alimentação devem ser entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação, em embalagens de plástico transparente, impermeável e atóxico, com informativo descritivo dos kits, (folha formato A4 colorido);

3.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

5.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida);



e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

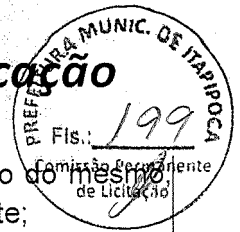
5.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste



edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.2 Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

6.1.1 Entregar os alimentos perecíveis nas escolas da sede urbana, no Distrito de Deserto, e das demais escolas serão entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação;

6.1.2 Os kits de alimentação devem ser entregues no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida pela Secretaria de Educação, em embalagens de plástico transparente, impermeável e atóxico, com informativo descritivo dos kits, (folha formato A4 colorido);

6.3 A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

7.2 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que



haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10 - DAS AMOSTRAS

10.1 A Licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar amostra de todos os itens em referência ao Anexo I do referido Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da licitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação da empresa, do item e do número deste pregão.

10.2 As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo Técnico pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.

10.3. A licitante vencedora deverá apresentar, também, a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, data de validade e nº do lote da amostra apresentada, assinada pelo responsável técnico pelo produto devidamente habilitado pelo Conselho Regional Competente; laudos microbiológico, microscópico e físico-químico emitidos por laboratório qualificado, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. E para os produtos de origem vegetal, as amostras deverão ser acompanhadas do Certificado de Classificação Vegetal, quando for ao caso, expedido por órgão oficial competente da agricultura ou credenciado.

10.4. A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

11 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o serviço prestado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

11.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.



ITENS DO PROCESSO

LOTE I

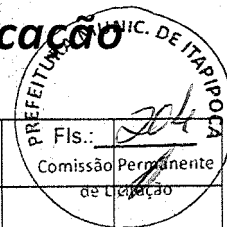
Nº	ITEM	UNID	QTD
1	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL - Tempero completo, Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade.	KG	2.765
2	COLORAU – Produto obtido a partir do puro urucum, contendo a pureza própria específica do produto, sem sal, sem glúten e sem corantes artificiais. Composição mínima: arroz triturado, óleo vegetal, corante natural de urucum. Acondicionada em sacos plásticos, com rótulo, data de fabricação, validade e lote. Em pacotes de 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	4.626
3	ÓLEO DE SOJA - puro, refinado, constando no rótulo a composição para 100 mL. Embalagem em PET, de 900 ml. Contendo lote, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	LATA	11.581
4	POLPA DE TOMATE - tradicional, ingredientes básicos como tomate e açúcar, sem adição de conservantes e aditivos químicos, embalagem em caixa tetra pak, de 500g. Embalagem hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	7.711
5	SAL REFINADO IODADO - Livre de parasitas e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto. Prazo de validade de até 10 meses a partir da data de entrega.	KG	5.231
6	TEMPERO COMPLETO EM PÓ SEM PIMENTA - tempero completo em pó sem adição de pimenta, contendo como ingredientes básicos, sal, alho, cebola e coentro, em potes de 250 a 500 gramas. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	1.547
7	VINAGRE DE MAÇÃ, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UND	1.547
LOTE II			
1	ACHOCOLATADO EM PÓ elaborado com cacau em pó, enriquecido com 9 vitaminas (A, D3, E, C, B1, B2, B6, B9, B12) + ferro, próprio para o consumo	KG	858



	de pessoas. Contém açúcar, cacau em pó, maltodextrina, soro de leite em pó, estabilizantes (lecitina de soja), aroma de baunilha, chocolate e caramelo. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 200g validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR – Deve ser elaborado com maltodextrina, cacau em pó, enriquecido com vitaminas, sem lactose, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcares, tal como os diabéticos. Deve ser adoçado com edulcorantes artificiais e/ou naturais. Embalagens de 210g, com identificação do produto, data de validade e lote. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	510
3	ACHOCOLATADO UHT composição mínimo: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, açúcar, cacau em pó, espessante (amido modificado, celulose microcristalina, goma guar e goma gelana), estabilizantes, aroma idêntico ao natural de baunilha, sal refinado e mix de vitaminas (A, B1, B2, B6, D, E), Ferro, Zinco, fonte natural de cálcio e proteínas. Embalagem tetra pak de 01 (um) litro com identificação do produto acondicionado em caixa de papelão de 6 a 12 litros cada, com data de fabricação, validade e lote. Registro do órgão competente. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LITRO	82.044
4	AMIDO DE MILHO – Aspecto: pó fino. Cor: característica. Odor: característico. Sabor: próprio. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem em papel impermeável ou de papelão, limpo, não violado, resistente e acondicionado, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo aproximadamente 200g a 1kg. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.035
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS – acondicionada em embalagens de 165g a 200g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3.055
6	BEBIDA LÁCTEA -Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabor morango, fonte de vitaminas A, D, E, K e Zinco, contém soro de leite, embalados em sacos de polietileno agrotóxico leitosos e resistentes e peso líquido de 1litroBebida tipo "gelado" comestível, permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas características organolépticas. Não contém Glúten. Informações nutricionais, número do lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/SIE-DIPOA.	LITRO	21.130



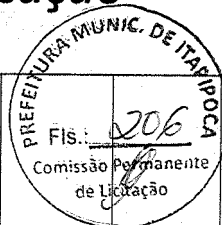
	Com prazo de validade mínimo de 30 dias, a partir da data de entrega.		
7	BEBIDA LÁCTEA - Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabor salada de frutas, fonte de vitaminas A, D, E, K e Zinco, contém soro de leite, embalados em sacos de polietileno agrotóxico leitosos e resistentes e peso líquido de 1litroBebida tipo "gelado" comestível, permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas características organolépticas. Não contém Glúten. Informações nutricionais, número do lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/SIE-DIPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias, a partir da data de entrega.	LITRO	13.455
8	CACAU EM PÓ 100% - acondicionada em embalagens de 200g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	874
9	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - Sabor arroz e aveia, com vitaminas e minerais. Preparo Instantâneo. Flocos ligeiramente vitrificados, recoberto por leve crosta branca com textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Em sachê de plástico de 230g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	11.984
10	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU- Sabor milho, com vitaminas e minerais. Preparo Instantâneo. Flocos ligeiramente vitrificados,12 recoberto por leve crosta branca com textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Em sachê de plástico de 230g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	8.338
11	CREME DE LEITE - Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, caixa UHT, contendo até 17% de gordura, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de até 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3.396
12	FARELO DE AVEIA – acondicionada em embalagens de 165g a 200g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.622
13	FARINHA LÁCTEA – à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com vitaminas e sais minerais, contendo a composição nutricional no rótulo da embalagem. Embalagem de poliéster metalizada. Peso líquido de 200g. Com rotulagem, data de fabricação, validade e lote. Data de validade de	KG	3.972



	6 meses, a partir da data de entrega.		
14	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - alimento específico para dietas com restrição de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem em sachê de 380 g, íntegra, resistente, hermeticamente fechada, em perfeito estado de conservação, sem abaulamento. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	1.325
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - integral, enriquecido com vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. Embalagem primária aluminizada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10kg. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção de SIF ou SIE.	KG	27.430
16	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT, pasteurizado, produto industrializado, contendo características organolépticas adequadas ao consumo, sem adição de açúcares, constando no rótulo a composição química e nutricional por 100 ml, com vitaminas e minerais. Embalagem tetra pak, atóxica, íntegra, não violada, em caixa de 1l. Acondicionada em caixa de papelão. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	LITRO	144.920
LOTE III			
1	CARNE DE PEIXE MOÍDA CONGELADA - Carne de peixe homogeneizada, temperada e congelada. Especiarias naturais, cloreto de sódio, ácido ascórbico, aromatizantes naturais. Carne mecanicamente separada, sem vísceras, ossos, pele e espinhas. Embalagem primária em sacos de polietileno. Pacote de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	5.663
2	CARNE SUÍNA LOMBO - CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, EM PACOTES DE 1KG, CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, INVOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL, CARACTERÍSTICA, SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	14.470
3	CARNE MOÍDA BOVINA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE). Descrição complementar: Embalagem de 1kg a Vácuo. Não deve conter cristais de gelo	KG	53.050



	no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de 1 KG. Data de validade de 12 meses a partir da data de entrega.		
4	COXÃO MOLE EM ISCA (KG) - carne bovina de primeira qualidade, em isca de formato padronizado e uniforme, limpa, sem osso, sem pele, com pouca gordura (não mais que 10% do peso total), congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionada pelo MAPA. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg, em saco plástico polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de Venda e Marca comercial do produto, Peso Líquido, Identificação da origem: (Nome (Razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, Endereço completo, País de origem e Município), CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, a expressão: "Registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA sob nº ___/___", Data de Fabricação, Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L", Modo de descongelamento, Informação Nutricional. Conservação do produto. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA.	KG	5.380
5	FIGADO BOVINO - congelado, sem formação de cristais de gelo, sem excesso de gordura e pele, isenta de material imprópria ao consumo humano. Pacote de 1kg com rótulo e composição nutricional do produto. Acondicionada em caixa de papelão ondulada, com registro do órgão competente. Validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1.910
6	FILÉ DE FRANGO - congelado, sem formação de cristais de gelo, sem excesso de gordura e pele, isenta de material imprópria ao consumo humano. Pacote de 1kg com rótulo e composição nutricional do produto. Acondicionada em caixa de papelão ondulada, com registro do órgão competente. Validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	72.667
7	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem de 1 kg, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo	KG	4.484



	aproximadamente 5 kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
8	OVO DE GALINHA - de boa qualidade, vermelho, tamanho médio, sem sujidades e presença de impurezas e com embalagem de proteção. Acondicionada em bandejas com 30 unidades. Data de validade de no mínimo 15 dias, a partir da data de entrega.	BDJ	23.170
LOTE IV			
1	ABACATE- in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens em caixas de papelão.	KG	5.498
2	ABACAXI - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens em caixas de papelão.	KG	4.818
3	ABÓBORA - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens a granel.	KG	5.786
4	ALHO IN NATURA - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Embalagem a granel.	KG	3.074
5	BATATA INGLESA - in natura, tamanho médio, boa qualidade, casca limpa, sem machucados e ponto de maturidade adequado ao consumo, ausência de mofo e sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens em caixas de papelão.	KG	15.432
6	BETERRABA - in natura, tamanho médio, boa qualidade, casca limpa, sem machucados e ponto de maturidade adequado ao consumo, ausência de mofo e sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens em caixas de papelão.	KG	7.721
7	CEBOLA - in natura, branca, pêra, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades e brotos, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens a granel.	KG	15.432



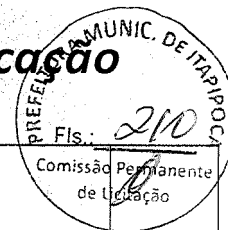
8	CENOURA - in natura, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades e brotos, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens a granel.	KG	11.551
9	COUVE – FLOR - in natura, sem queimaduras, tamanho médio, de boa qualidade, limpo, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens a granel.	KG	2.112
10	MACAXEIRA - in natura, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades e brotos, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens a granel.	KG	5.786
11	PEPINO - in natura, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens a granel.	KG	958
12	LARANJA - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca fina, ponto de maturidade adequado ao consumo, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens em caixas de papelão.	KG	57.916
13	MAÇÃ - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Conservadas as características organolépticas para o consumo humano. Embalagens em caixas de papelão.	KG	10.306
14	MANGA TOMMY – In Natura, de 1ª qualidade – grau médio de amadurecimento, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.819
15	MAMÃO - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outra impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Embalado individualmente, em rede de polietileno.	KG	44.442
16	MELANCIA - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outra impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	KG	77.798
17	MELÃO - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom	KG	18.250



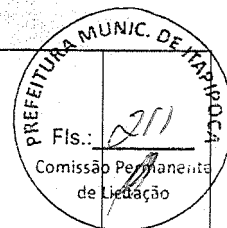
	estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outra impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Embalado individualmente, em rede de polietileno.		
18	PIMENTÃO - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	KG	11.651
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - congelada, em embalagem plástica, sem adição de água ou qualquer outro produto. Ingredientes: polpa de maracujá, acidulante: ácido cítrico (INS-330), sem conservadores. Não fermentado não alcóolico, não contém glutén, homogeneizado e pasteurizado. Embalagem primária - polietileno, atóxico, inviolada contendo 1 Kg.	KG	13.724
20	QUEIJO COALHO - em barra, de 500 a 1 kg, embalagem plástica de 1kg, resistente, atóxica, com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no órgão competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas, com sinais de degelo e congelamento. Data de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1.950
21	TOMATE - in natura, qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg. Embalado individualmente, em rede de polietileno.	KG	5.866
22	REPOLHO VERDE - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes. Não são permitidos perfurações, rachaduras e cortes. Caixa com 20 kg.	KG	2.853
LOTE V			
1	ADOÇANTE DIETETICO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, a base de stévia, pó, envelope de 0,5 a 0,6g, registro no ministério da saúde, caixa com 50 envelopes	CX	134
2	BISCOITO DOCE POPULAR – De boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	20.902
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE – De boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco	KG	20.902



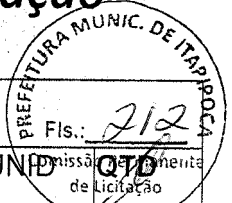
	plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.		
4	BISCOITO DE POLVILHO - De boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes LIVRE DE GORDURAS TRANS , prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	2.710
5	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE – Com descrição da ausência de lactose. De boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	661
6	BISCOITO DOCE - biscoito tipo Maria - sem gorduras trans, de tamanho grande, crocante de massa fina com os seguintes ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenado, açúcar invertido, sal refinado, vitaminas do complexo B e Zinco. Dupla embalagem: impermeável e lacrada com peso líquido de 350g a 500g . Prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	7.858
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e B12), mineral (zinco), fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g a 500g do produto.	KG	24.810
8	BISCOITO ROSQUINHA DE BANANA COM CANELA -Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico , açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos. Contém estabilizante, acidulantes e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 350 a 500g. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	7.848
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Preparado com farinha de trigo integral (primeiro ingrediente da lista de ingredientes) e de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura e/ou óleo vegetal, livre de gorduras trans. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e B12), mineral (zinco), fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Contém fonte de fibras, emulsificantes, melhorador de farinha e aromatizante de manteiga. Embalagem dupla de polietileno	KG	1.519



	atóxico, contendo 350g a 500g do produto. Prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.		
10	MACARRÃO - espaguete comum, de boa qualidade, umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e ausência de microorganismos, causadores de doenças ao homem, com identificação do produto. Embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 500g. Acondicionada em fardos plástico. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	KG	57.438
11	MACARRÃO ZERO GLÚTEN – tipo espaguete sem glúten, de boa qualidade, umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e ausência de microorganismos causadores de doenças ao homem, com identificação do produto. Embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 500g. Acondicionada em fardos plástico. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.	KG	751
12	PÃO INTEGRAL - produzido com farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	KG	905
13	AÇÚCAR CRISTAL - Pó branco, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Livre de impurezas, embalado em pacotes de 01 kg transparente, embalagem impermeável, com identificação do produto. Registro no órgão competente.	KG	41.825
14	ARROZ PARBOILIZADO – Classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. Embalagem impermeável, em pacotes de 1 kg, transparentes, com identificação do produto, lote e data de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	34.754
15	ARROZ BENEFICIADO BRANCO POLIDO – Classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. Embalagem impermeável, em pacotes de 1 kg, transparentes, com identificação do produto, lote e data de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	5.796
16	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - acondicionada em embalagens a vácuo de 250g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2.080
17	FARINHA DE MANDIOCA – seca, fina, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes,	KG	5.776



	acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.		
18	FARINHA, DE MILHO, PRE-COZIDA, de boa qualidade, características organolépticas adequadas, sem a presença de grumos ou garunchos, sem adição de sal, embalagem identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, mínimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas	KG	69.802
19	FÉCULA DE MANDIOCA- de boa qualidade, seca, sem grumos, sem mofos, sem sujidades, embalagem íntegra, em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	1.668
20	FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, corda, umidade entre 12- 14%, grãos inteiros, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de microorganismos impróprios para o consumo, embalagem de saco plástico em embalagem de 1 kg. Data de validade, de no mínimo 3 meses.	KG	19.624
21	MILHO VERDE- em conserva, embalagem plástica, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega	KG	1.670
22	PTS OU PVT PROTEÍNAVEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA- de boa qualidade, íntegra, sem adição de sabores e corantes artificiais, livre de impurezas impróprias para o consumo humano, acondicionada em sacos plásticos de 400g. Com identificação do produto. Registro no órgão competente. Validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	7.656
23	RAPADURA, obtida da cocção do caldo da cana-de-açúcar, até o ponto de cortar, em formato de pequenos tijolos. Sabor natural, melão da cana com coco. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico, com total aproveitamento de seu valor nutritivo.pct c/ 40x25g embalados individualmente em sacos plásticos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Unidade de Fornecimento - Tablete de 25g (pacote com 40 unidades).	KG	4.358
24	SARDINHA em óleo comestível: composição mínima: sardinha, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Contém ômega 3 naturalmente. Embalagem em latas de folhas de flandres inviolada, contendo 850g de peso líquido e 595 de peso drenado do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, rotulagem de acordo com a Legislação vigente. O produto deverá ter Registro no Ministério competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	46.080



LOTE VI			
Nº	ITEM	UNID	Valor
1	KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE embalada em plástico transparente, impermeável e atóxico contendo:	KIT	23.520
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - integral, enriquecido com vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. Embalagem primária aluminizada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção de SIF ou SIE.	PCT	01
	SAL REFINADO IODADO - Livre de parasitas e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto. Prazo de validade de até 10 meses a partir da data de entrega.	KG	01
	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO -Polvilho azedo, água, gordura vegetal de palma, soro de leite em pó, sal e ovo. Embalada em pacotes plásticos de 200 g, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	01
	MACARRÃO - espaguete comum, de boa qualidade, umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e ausência de microorganismos, causadores de doenças ao homem, com identificação do produto. Embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 500g. Acondicionada em fardos plástico. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	PCT	01
	AVEIA EM FLOCOS FINOS - acondicionada em embalagens de 200g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	01
	ARROZ PARBOILIZADO - Classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. Embalagem impermeável, em pacotes de 1 kg, transparentes, com identificação do produto, lote e data de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	01
	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá	KG	01



apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.		PCT 01	
FARINHA, DE MILHO, PRE-COZIDA, de boa qualidade, características organolépticas adequadas, sem a presença de grumos ou garunchos, sem adição de sal, embalagem identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, mínimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas		PCT 01	
FÉCULA DE MANDIOCA- de boa qualidade, seca, sem grumos, sem mofos, sem sujidades, embalagem íntegra, em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.		KG 01	
FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, corda, umidade entre 12- 14%, grãos inteiros, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de microorganismos impróprios para o consumo, embalagem de saco plástico em embalagem de 1 kg. Data de validade, de no mínimo 3 meses.		KG 01	
SARDINHA em óleo comestível: composição mínima: sardinha, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Contém ômega 3 naturalmente. Embalagem em latas de folhas de flandres inviolada, contendo 125g de peso líquido e 84g de peso drenado do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, rotulagem de acordo com a Legislação vigente. O produto deverá ter Registro no Ministério competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		LATA 01	

LOTE VII

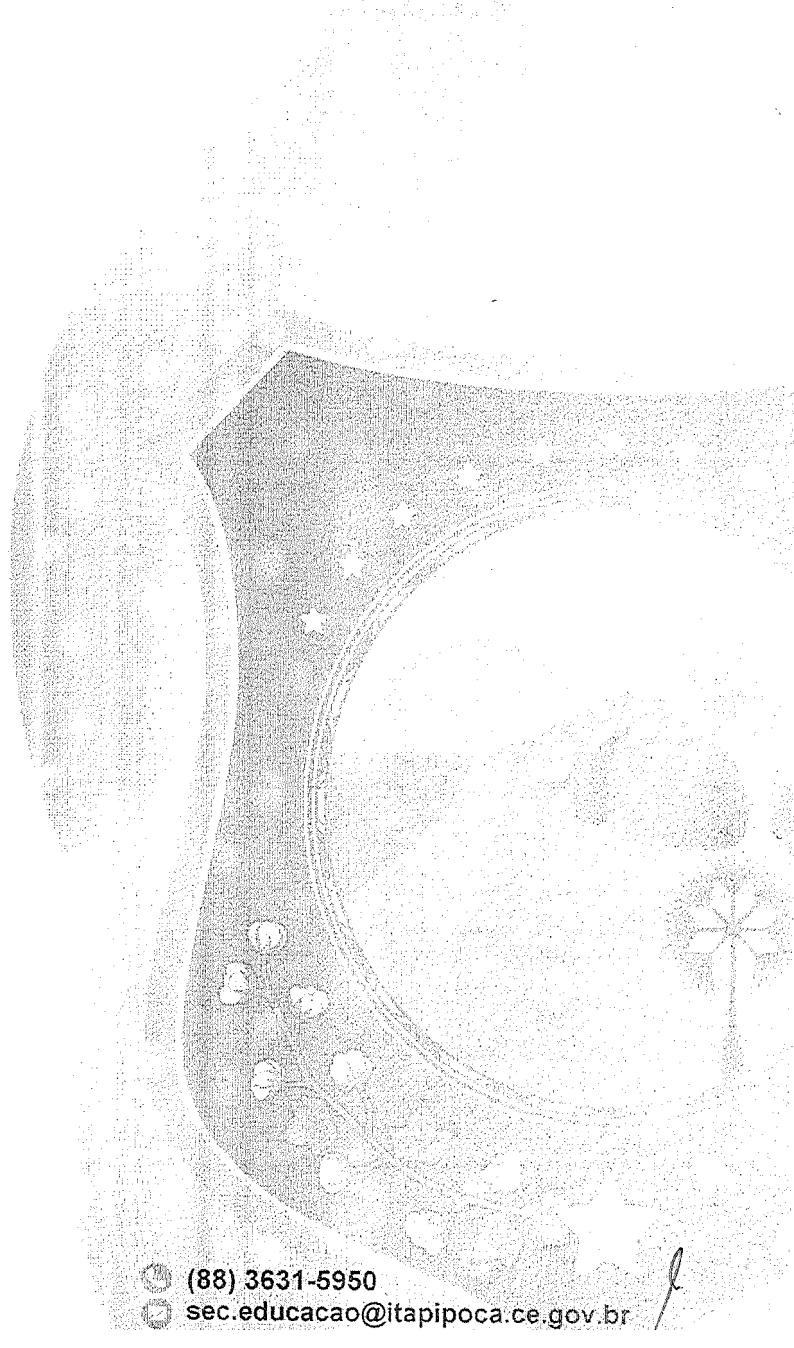
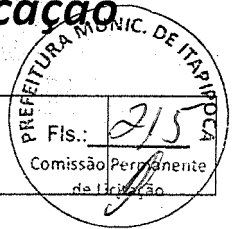
Nº	ITEM	UNID	QTD
1	KIT DE ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL embalada em plástico transparente, impermeável e atóxico contendo:	KIT	216.780
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - integral, enriquecido com vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÊSIO E MANGANÊS. Embalagem primária aluminizada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10kg. A embalagem deves conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção de SIF ou SIE.	PCT	01
	SAL REFINADO IODADO - Livre de parasitas e sujidades. Embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto. Prazo de validade de até 10 meses a partir da data de entrega.	KG	01
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e	PCT	01



B12), mineral (zinco), fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto.		
MACARRÃO - espaguete comum, de boa qualidade, umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e ausência de microorganismos, causadores de doenças ao homem, com identificação do produto. Embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 500g. Acondicionada em fardos plástico. Registro no órgão competente. Data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	PCT	01
AÇÚCAR CRISTAL - Pó branco, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Livre de impurezas, embalado em pacotes de 01 kg transparente, embalagem impermeável, com identificação do produto. Registro no órgão competente.	KG	01
ARROZ PARBOILIZADO – Classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. Embalagem impermeável, em pacotes de 1 kg, transparentes, com identificação do produto, lote e data de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	KG	01
FARINHA DE MANDIOCA – seca, fina, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	01
FARINHA, DE MILHO, PRE-COZIDA, de boa qualidade, características organolépticas adequadas, sem a presença de grumos ou garunchos, sem adição de sal, embalagem identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, mínimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas	PCT	01
FÉCULA DE MANDIOCA- de boa qualidade, seca, sem grumos, sem mofos, sem sujidades, embalagem íntegra, em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente.	KG	01
FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, corda, umidade entre 12- 14%, grãos inteiros, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de microorganismos impróprios para o consumo, embalagem de saco plástico em embalagem de 1 kg. Data de validade, de no mínimo 3 meses.	KG	01
SARDINHA em óleo comestível: composição mínima: sardinha, óleo comestível e sal. Não contem glúten. Contém ômega 3 naturalmente. Embalagem em latas de folhas de flandres inviolada, contendo 125g de peso líquido e 84g de peso drenado do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, rotulagem de acordo com a Legislação vigente. O produto deverá ter Registro no	LATA	01



Ministério competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante





ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ____ de _____ de 20__.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº _____, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.



ANEXO IV
(Modelo de)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Equipe de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
TOTAL DA PROPOSTA – LOTE						

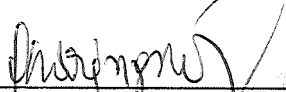
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação de Itapipoca, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.01/PE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e aquisição kits de alimentação para serem ofertados e distribuídos aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Itapipoca através da Secretaria de Educação**, com data da sessão para o dia 18 de março de 2021, às 9h30min, no portal de licitação do Banco do Brasil: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca-CE, 04 de março de 2021.



ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Educação



ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.01/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento de propostas e habilitação: 09/03/2021, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 18/03/2021, 8:30h; Início da Disputa: 18/03/2021, às 9:00h. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e aquisição kits de alimentação para serem ofertados e distribuídos aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Itapipoca através da Secretaria de Educação. Valor do edital: Gratuito. Informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; Setor de Licitação. Rua Antonio Oliveira Menezes, S/N – Centro, Itapipoca (CE), Telefone: (88) 3631.5950 (Ramal 1078), 04 de Março de 2021 – André Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 05.03.2021, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403.01-2021-SRP-PE. A Pregocira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de março de 2021 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0403.01-2021-SRP-PE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS COMUNS E PARA SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.** Maiores informações via e www.bll.org.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 05 de março de 2021. **Luzia Aguiar Lopes - Pregocira Oficial.**

Comissão Permanente de Itapipoca
Fis.: 222

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.01/PE - AVISO DE LICITAÇÃO.
Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento de propostas e habilitação: 09/03/2021, 08hs. Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 18/03/2021, 8-30hs; Início da Disputa: 18/03/2021, às 9:00hs. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Aquisição Kits de Alimentação para serem ofertados e distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Itapipoca através da Secretaria de Educação. Valor do edital: Gratuito. Informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Setor de Licitação, Rua Antonio Oliveira Meneses, S/N - Centro, Itapipoca (CE). Telefone: (88) 3631-5950 (Ramal 1078). Itapipoca, 04 de Março de 2021. **André Rodrigues dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.20.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de março de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos, visando a Captação de Recursos Federais e Estaduais e na Elaboração de Prestação de Contas de Recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos Similares do Município de Itapipoca/CE, através das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Educação; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Saúde e de Infraestrutura e Recursos Hídricos. O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 04 de março de 2021. **Francisco Jerônimo do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitações do Município de Mulungu torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 005/2021 - PP, Processo Administrativo nº 2021.03.02.001 - SEINFRA, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de março de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE, das 08:00 às 12:00h, pelo telefone (85) 3328-1786, e/ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. MULUNGU(CE), 04 de março de 2021. **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro do Município de Mulungu.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2021.03.02.1-RP. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.03.02.1-RP para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTE PARA DETECÇÃO DE SARS COV 2 (COVID-19), DESTINADOS A ATENDER A POPULAÇÃO COM SUSPEITA DE COVID - 19 DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE PACOTI/CE, com data de abertura para o dia 18 de março de 2021, às 11:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> bem como na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Pacoti/CE, 04 de março de 2021. **Vinicius Carmichael Jucá Cambé - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1702.01/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubaajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1702.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.005/2021-PE, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: PROJECÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80, no valor global de R\$ 2.266.872,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais). Órgão Gestor - Gabinete do Prefeito. Ordenador de Despesas: Ari de Oliveira Vasconcelos. Representante da empresa: Wilson Pereira de Noca. Ubaajara - CE, 17 de Fevereiro de 2021. **João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0303.01/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubaajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0303.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.008/2021-PE, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, onde os preços foram consignados em favor das empresas: F. J. MENDES DA COSTA, CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de R\$ 570.973,88 (quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos) e DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de R\$ 670.234,65 (seiscentos e setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Administração e Finanças. Ordenadora de Despesas: Maria Aldenir Almeida Cavalcante. Representantes das empresas: Francisco Jonas Mendes da Costa e Daniella Gomes dos Santos, respectivamente. Ubaajara - CE, 03 de Março de 2021. **João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público, aos interessados, que no dia 18 de Março de 2021, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.02-PERP, critério de julgamento menor preço global (lote único), modo aberto de disputa, com fins de Registro de Preços para aquisição de kit enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes que utilizam dos serviços dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pacajus/Ce, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no Site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CMC - O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Crateús, comunica aos interessados que no dia 18 de Março de 2021, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada à Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús-CE, CEP 63.700-046, abrirá a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021 CMC, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços locação e manutenção de sistema informatizado (software) junto a Câmara Municipal do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 04 de Março de 2021. Felipe Pereira Chaves - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Março de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2502.01/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO E RECUPEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO JUNTO A SEDE E ZONA RÚRAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.04.1 - SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de cestas básicas para concessão as famílias em situação de risco/e ou vulnerabilidade social de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaiúba/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. O prazo de cadastramento das cartas propostas será até às 14h00min do dia 23 de março de 2021, com abertura para análise das propostas às 14h10min e sessão de disputa de lances às 14h20min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou tel. (85)3376.1016.

Guaiúba/CE, 5 de março de 2021
 DIEGO LUIS LEANDRO SILVA
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.03.1 - SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de kit auxílio natalidade (kit bebê) para concessão as famílias em situação de risco/e ou vulnerabilidade social de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaiúba/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. O prazo de cadastramento das cartas propostas será até às 09h10min do dia 23 de março de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h20min e sessão de disputa de lances às 09h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou tel. (85)3376.1016.

Guaiúba/CE, 5 de março de 2021
 DIEGO LUIS LEANDRO SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE RESCISÃO

Tomada de Preços Nº 2019.09.13.1 - Contrato Nº 2019.11.14.1. Parte rescindente: Município de Horizonte, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária. Parte rescindida: FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - ME. Objeto: contratação de remanescente de obra, para conclusão dos serviços de construção de praça pública na entrada do Município de Horizonte, conforme projeto básico. Data da assinatura da rescisão: 05 de março de 2021; Fundamentação: art. 78, inciso II, c/c art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Signatário: Ricardo Dantas Sampaio.

EXTRATO DE RESCISÃO

Tomada de Preços Nº 2020.09.21.1 - Contrato Nº 2020.12.16.1. Parte rescindente: Município de Horizonte, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária. Parte rescindida: Energy Serviços EIRELI. Objeto: Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Av. Presidente Castelo Branco, no Município de Horizonte-CE, conforme projeto básico de engenharia. Data da assinatura da rescisão: 05 de março de 2021; Fundamentação: art. 78, inciso II, c/c art. 79, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93. Signatário: Ricardo Dantas Sampaio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SESA

A Secretaria de Saúde, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SESA, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo: Medicamentos, Médico-Hospitalares, Laboratorial, Odontológico e Alimentação Especial, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 22.03.2021, às 10:00 (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 22.03.2021, das 10:00 às 10:30 (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 22.03.2021 a partir das 11:00 (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina - CE, 5 de Março de 2021
 MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação Nº 2021.02.15.01, referente ao Contrato Nº 040/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (disciplinadores, rádio comunicador, tenda e banheiros químicos), bem como segurança e fornecimento de água para serem utilizadas nas barreiras sanitárias, com o intuito de conter o avanço da pandemia do Covid-19, através da Secretaria de Saúde. Valor Contratado: R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil, oitenta reais). Base Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.305.0413.2.045 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2021. Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2020.12.28.01

Processo Administrativo Nº. 056/2020

O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e bem a coleta, transporte e incineração dos resíduos sépticos e lixo hospitalar dos grupos "A", "B" e "E" no âmbito do município de Icapuí-CE. Decidiu declarar Habilitadas para o Lote I às Empresas Polytec Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ Nº 14.186.609/0001-01; Farias Magalhães Serviços E Construções Eireli - EPP, CNPJ Nº 07.794.738/0001-17; PG Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51; LR Serviços e Construções Eireli - ME, CNPJ Nº 26.287.364/0001-98; Construtora Suassuna e Martins Ltda. - EPP, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; MJM Construções e Imobiliária Ltda. - ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15; Millenium Serviços Eireli, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; Marquinhos

Construções Eireli - ME, CNPJ Nº 11.757.747/0001-05; J H Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ Nº 20.306.839/0001-60 e para o Lote II às empresas: Mais Coleta Prestadora de Serviços Ltda. - ME, CNPJ Nº 24.527.499/0001-58; Polytec Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ Nº 14.186.609/0001-01; Altos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda. - ME, CNPJ Nº 00.400.987/0001-31; LR Serviços e Construções Eireli - ME, CNPJ Nº 26.287.364/0001-98; Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; MJM Construções e Imobiliária Ltda. - ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, por cumprir com todos os critérios e exigências definidos no edital, e declarou inabilitadas para os Lote I e II as empresas: J P Serviços e Locações Eireli - EPP, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27; CONFAHT Construtora Holanda Ltda. - EPP, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; Zelo Recursos Humanos Eireli, CNPJ Nº 09.347.115/0001-21; Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli - ME, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; Serra Evolutive Locação e Limpeza Ltda. - ME, CNPJ Nº 26.033.638/0001-12; BS Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ Nº 15.694.165/0001-88; Construtora Smart Eireli - ME, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; PGM Construções e Locação Ltda. - EPP, CNPJ Nº 21.264.939/0001-33; V & V Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ Nº 27.499.707/0001-40; ECOSERV Construções e Serviços Eireli, CNPJ Nº 14.634.195/0001-36, por descumprirem o Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial. Não havendo interposição de recurso, a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços dar-se-á em sessão pública a se realizar às 09h do dia 16/03/2021 na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará, Secretaria de Administração e Finanças.

Icapuí-CE, 5 de março de 2021.
 EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.003/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de março de 2021, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Icó-CE, 5 de março de 2021.
 PETRUS BARBOSA DE LIMA
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.005/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (MENSÁIS E PLANTÕES) OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de março de 2021, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Icó-CE, 5 de março de 2021.
 PETRUS BARBOSA DE LIMA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico, publicado no dia 01 de março de 2021 no D.O.U, pág. 205 - Seção 3. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 08/21/PE-SE; Leia-se: Pregão Eletrônico nº 10/21/PE-SE, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga, 5 de março de 2021
 PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.01/PE

Das 8h às 10h (Horário de Brasília) início do acolhimento de propostas e habilitação: 09/03/2021, 08h; fim do acolhimento e abertura das Propostas: 18/03/2021, 8:30h; Início da Disputa: 18/03/2021, às 9:00h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar e Aquisição Kits de Alimentação para serem ofertados e distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Itaipuoca através da Secretaria de Educação. Valor do edital: Gratuito. Informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> Setor de Licitação, Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro, Itaipuoca (CE), Telefone: (88) 3631.5950 (Ramal 1078).

Itaipuoca, 4 de Março de 2021
 ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2021-PE, cujo objeto: seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de aquisição eventual de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínas/peça legítima, para manutenção da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas da administração municipal, usando como critério o maior desconto percentual sobre a tabela de preços fixos da montadora, fornecida pelos licitantes, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/03/2021 às 12h00min, fim do acolhimento das propostas: 22/03/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 22/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 22/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 5 de Março de 2021
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO



